



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 16.517/2022.

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 24, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei n. 16.517/2022, com o seguinte teor:

Art. 24. Quando houver a expansão do empreendimento, mediante a criação de novas instalações ou atividades, implicando a necessidade de elaboração de estudos quanto aos impactos urbanísticos decorrentes de tal expansão, o EIV ou o RIV eventualmente exigidos deverão ser elaborados exclusivamente em relação às instalações ou atividades resultantes da expansão, não havendo necessidade de elaboração de novos estudos em relação ao restante do empreendimento."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 14/12/2022, às 17:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0280869** e o código CRC **8046005C**.